

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES UNIT - PE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
MONITORIA DE ENSINO - PROBEM/UNIT E
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE MONITORIA DE
PROVEM/UNIT**

**EDITAL
Nº 001/2020**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco torna público os critérios de inscrição e seleção de monitores no âmbito do Programa Institucional PROBEM, como também no âmbito do Programa Institucional Voluntário – PROVEM e convoca os interessados a realizarem avaliações para obtenção de bolsas de monitoria e postos voluntários.

1. Inscrição

1.1. Período: 17 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020.

1.2 EXCLUSIVAMENTE via e-mail copex@pe.unit.br com envio da ficha de inscrição (ANEXO - III) e do histórico acadêmico da graduação, até às 23h59 do dia 05 de março de 2020

1.3. As provas serão realizadas no dia 10 de março de 2020

2. Objetivos da Monitoria

2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de sala de aula;

2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;

2.3. Aprofundar conhecimentos técnicos e práticos do monitor dentro da disciplina a que estiver ligado, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado;

3. Atribuições do Monitor

3.1. Auxiliar o(s) professor(es):

3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. Em tarefas de monitoria compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais condizentes com o nível de conhecimento e a experiência na disciplina.

3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da UNIT - PE, tais como seminários, cursos, debates, semanas pedagógicas e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais por atividade de monitoria, participando também dos encontros com o professor responsável pela disciplina a qual está vinculado e das ações previstas.

3.5. Entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) relatório de acompanhamento mensal assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até o dia **21 de cada mês**, ou dia útil imediatamente subsequente em caso deste ser final de semana ou feriado, podendo receber sanções em caso de não observância, como disposto no item 12.3 deste Edital. Os Relatórios devem ser entregues **PRESENCIALMENTE** na COPEX.

3.6. Apresentar a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), ao final do semestre, relatório com as atividades desenvolvidas ao longo da monitoria, assinado pelo professor orientador.

3.7. Cumprir o plano de trabalho definido pelo professor.

3.8. Estar adimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição.

3.8.1. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

3.9. A bolsa ficará suspensa, podendo ser cancelada, caso o monitor não apresente trabalho acadêmico em forma oral e/ou pôster durante a Semana de Pesquisa e Extensão da UNIT - PE, e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição, ou ainda, se recuse a executar atividades de monitoria durante eventos desse gênero. A recondução da bolsa dar-se-á apenas por solicitação formal assinada pelo orientador do monitor à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) que terá até 30 (trinta dias corridos) para julgar solicitação ouvido o Comitê Técnico-Científico.

3.10. Entregar Termo de Compromisso, presencialmente na COPEX antes de iniciar suas atividades, ficando sujeito a perder o direito de desenvolver a condição de monitor (a)

4. Vedações à Monitoria

4.1. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1. Ministrando aulas curriculares na ausência do professor orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

- 4.1.2. Aplicar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do professor orientador;
- 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
- 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento das suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas;
- 4.1.5. Exercer a função em turno diferente daquele para o qual foi aprovado

5. Atribuições do Professor:

5.1. São atribuições do professor orientador:

- 5.1.1. Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou do grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;
- 5.1.2. Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com seu nível de conhecimento e sua experiência na disciplina e/ou no grupo de disciplinas;
- 5.1.3. Planejar estratégias juntamente com o aluno monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;
- 5.1.4. Elaborar, juntamente com o aluno monitor, o plano de trabalho. Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno monitor e a carga horária a ser despendida para cada uma delas;
- 5.1.5. Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno monitor;
- 5.1.6. Fazer o acompanhamento efetivo do aluno monitor e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- 5.1.7. Cada docente poderá ter apenas um aluno por disciplina como monitor bolsista e dois alunos na condição de monitor voluntário.

6. Vagas

6.1. O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria da UNIT – PE PROBEM oferece um total de 08 (oito) bolsas aos alunos, distribuídas da seguinte forma: 04(quatro) bolsas a serem distribuídas entre os cursos de Direito, Administração, Serviço Social, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Civil e Engenharia Mecatrônica e 04(quatro) bolsas distribuídas entre os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Estética, Radiologia, Biomedicina, Psicologia, Odontologia.

6.2. O Programa Voluntário de Monitoria de Ensino da UNIT - PE PROVEM oferece 16 vagas na condição de monitor (a) voluntário (a).

6.3. Disciplinas com vagas ofertadas para monitoria em 2020.1

Curso	professor	Disciplina com monitoria	Número de Vaga
Estética	Patrícia Cristina Rodrigues Lima	Fundamentos da Podologia	01
Fisioterapia	Sérgio Henrique de Souza Rocha	Fisioterapia Reumatofuncional e Geriátrica	01
Engenharias	Alexsandro Roberto Clemente da Silva	Análise de Negócios de Engenharia	01
Enfermagem	Karla Romana Ferreira de Souza	Saúde da Mulher	01
Direito	Eriberto Cordeiro Amaral	Direito Tributário	01
Radiologia	Marco Vicente da Costa	Matemática Aplicada a Radiologia	01
Odontologia	Luciana Santos Afonso de Melo	Dentística	01
Nutrição	Nathalia Fidelis Lins Vieira	Avaliação e semiologia nutricional	01

7. Dos Requisitos para Inscrição

7.1. O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado e adimplente no semestre letivo;
- 7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor dentro da grade Curricular de seu Curso de origem, em observância às particularidades e especificidades previstas, e sido aprovado nela com média igual ou superior a 6,0 (seis);
- 7.1.3. Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior;
- 7.1.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício da função de monitor;
- 7.1.5. Não ter pendências financeiras e acadêmicas com a instituição;
- 7.1.6. Ter cursado o primeiro semestre letivo;
- 7.1.7. Ter disponibilidade para atender condições adicionais estabelecidas pela Universidade ou curso;

7.2. O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria de 01 (uma) disciplina, não ultrapassando a carga horária máxima de 12 horas semanais de atividades de monitoria.

7.3. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com o Comitê Técnico-Científico da instituição, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

7.4. Para o ato da inscrição serão necessários o envio do histórico acadêmico da graduação atualizado e da ficha de inscrição.

7.5. A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE via e-mail copex@pe.unit.br com envio da ficha de inscrição (ANEXO - III) e do histórico acadêmico na graduação, até às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2020.

8. Da Seleção

8.1. O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado pelo Comitê Técnico-Científico, podendo agregar outros membros “*ad hoc*”, a critério da Presidência do Comitê.

8.2. A prova de conhecimentos e habilidades será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

8.3. A prova de conhecimentos e habilidades consistirá em abordagem sobre temas pertinentes à disciplina escolhida pelo candidato, podendo ser composta de atividades teóricas e/ou práticas, a critério do Comitê Técnico-Científico.

8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas de conhecimentos e habilidades para a seleção de monitores e voluntários serão corrigidas pelos docentes dos Cursos de Graduação da UNIT - PE responsáveis pelas disciplinas com vagas para Monitoria.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de indisponibilidade de horário ou outras verificadas pela coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.8. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

9. Da Data, Hora e do Local das Provas (local a ser definido e publicado nas redes sociais)

9.1. As provas de conhecimento e habilidades serão realizadas no dia **10 de março de 2020**, a partir das 14h30 para todos os cursos, com duração máxima de 04 horas, na unidade sede – Rua Barão de São Borja, 427, Boa Vista, Recife-PE. Após o início das provas não será permitida sob qualquer hipótese a entrada de candidatos, os quais serão eliminados do processo em caso de atraso.

10. Do Resultado e Início das Atividades

10.1. A previsão de resultado da prova escrita a ser publicado nos murais dos cursos de graduação e disponibilizado no endereço eletrônico www.unit.edu.br é dia **13/03/2020**;

10.2. O resultado das avaliações é irrecorrível.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria previsto neste edital tem duração improrrogável de 04 (quatro) meses.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIT, conforme Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria, assinado pelo monitor selecionado, em regime de dedicação de 12 (doze) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno. O início das atividades deve ocorrer a partir da divulgação oficial do resultado.

11.3. Será atribuída a Bolsa de Monitoria mensalmente no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), perfazendo um total de quatro pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor, que deve ir de março a junho de 2020.

12. Da Concessão

12.1. O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do (a) professor (a) orientador (a), ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX).

12.2. No ato da admissão, o monitor firmará Termo de Compromisso de Bolsa de Monitoria para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.3. **O acadêmico monitor, bolsista ou voluntário, fica obrigado a entregar até o dia 21 de cada mês**, na coordenação de Pesquisa e Extensão de forma presencial, ou dia útil imediatamente subsequente em caso deste ser final de semana ou feriado, **o relatório** com as suas atividades desenvolvidas sob pena de **advertência** em caso de atraso por um mês e, no caso do aluno bolsista, **suspensão da bolsa e exclusão do Programa** no caso da não entrega do relatório por dois meses consecutivos.

12.4. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa (s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

12.5. As bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, **não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir, segundo**

o presente edital, das vagas remuneradas disponíveis, inclusive se vier a participar do PROMAI. Após a aprovação dos nomes dos bolsistas em cada semestre, a Coordenação de Pesquisa e Extensão encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. **Se o estudante já for agraciado com bolsa, será substituído por outro discente indicado pelo professor orientador**

12.6. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos de segunda a quinta-feira, entre 10h30 às 20h e às sextas-feiras das 11h às 20h na Coordenação de Pesquisa e Extensão, telefone (81) 3878.5107 ou através do e-mail: copex@pe.unit.br

Para que o participante obtenha o seu certificado deverá OBRIGATORIAMENTE entregar o relatório final à COPEX no prazo máximo de 60 dias úteis do término do Programa, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do referido prazo o monitor não receberá a sua certificação.

13. Da Concessão do Certificado

13.1. Para que o monitor obtenha o seu certificado deverá OBRIGATORIAMENTE entregar o relatório final à COPEX no prazo máximo de 60 dias úteis do término do Programa, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do referido prazo o monitor não receberá a sua certificação.

Cláusulas de reserva:

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. **É vedada a implantação e/ou oferta de disciplinas não previstas (não publicadas) neste Edital.**
3. A Reitoria da UNIT - PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

Recife, 17 de fevereiro de 2020



Prof. Vanessa Pereira Piasson Maziero



Reitora